

ANEXO – B2W ENTREGA

1. SOBRE O B2W ENTREGA

1.1. O serviço **B2W Entrega** consiste, dentre outras funcionalidades, no serviço de auxílio de entrega de produtos oferecidos pela **B2W**, por meio da emissão de etiquetas das transportadoras, para possibilitar a entrega pelo **Parceiro** de seus produtos aos Consumidores Finais dos **Websites B2W**.

1.2. Faz parte do **B2W Entrega**, além do disposto nos itens 1.1 acima, a disponibilização, pela **B2W**, de página para controle e rastreamento do Produto pelo **Parceiro** e pelos Consumidores Finais.

2. CADASTRO DO PARCEIRO

2.1. O acesso ao **B2W Entrega** será realizado através do Portal Parceiro.

2.2. O **Parceiro** será responsável por todas as interações realizadas na Plataforma **B2W Entrega** através de seu login e senha.

2.3. No ato do seu cadastro, o **Parceiro** deverá optar pela Transportadora parceira da **B2W** ou pela modalidade do Correios para execução dos serviços do **B2W Entrega** (“Transportadora”).

2.3.1. Caberá exclusivamente ao **Parceiro** a verificação das informações específicas atribuídas a cada modalidade de execução dos serviços do **B2W Entrega**.

2.4. O **Parceiro** declara estar ciente de que o cálculo do frete e o prazo disponibilizados no ato da venda é realizado com base no endereço do Centro de Distribuição cadastrado por ele no Portal Parceiro no ato da contratação do **B2W Entrega**, razão pela qual, deverá manter sempre seus dados de endereço atualizados e corretos.

2.4.1. O **Parceiro** desde já reconhece que não será permitido realizar o cadastro no Portal Parceiro de endereços de Caixas Postais dos Correios como origem ou destino das entregas, salvo quando expressamente autorizado pela **B2W** e mediante o desconto no repasse de eventuais custos incorridos com a respectiva operação.

3. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento referente ao valor total da compra (produto + frete) será feito pelo Consumidor final de forma única à **B2W**, mediante emissão pelo **Parceiro** de uma nota fiscal que contemple os dois valores somados. Dessa forma, ao emitir a nota fiscal ao consumidor final, o **Parceiro** deverá incluir, além do preço do produto, os custos do frete informados pela **B2W**.

3.2. A remuneração da **B2W** relativa à venda do Produto permanecerá inalterada, conforme acordado entre as Partes no **Termo de Serviço de Marketplace**, sendo certo que aplicar-se-ão todas as condições deste Anexo, tanto em relação aos valores devidos pelo **Parceiro**, como as formas de desconto, e demais políticas ali previstas.

3.2.1. Nos casos em que haja cancelamento da compra de itens **B2W Entrega** pelo **Cliente** dentro do prazo de expedição, não será devido pelo **Parceiro** à **B2W** a remuneração prevista na cláusula 7.1 do **Termo de Serviço de Marketplace**.

3.3. O **Parceiro** autoriza desde já que a **B2W** deduza o valor do frete, antes do repasse ao mesmo do valor da venda do Produto.

3.4. Na hipótese de o valor do anúncio do Produto do **Parceiro** não corresponder ao valor indicado na Nota fiscal, ou se as informações fornecidas para o cálculo do frete não corresponderem às previamente informadas, o **Parceiro** concorda que será inteiramente responsável por ressarcir a **B2W** da diferença apurada e por eventuais danos sofridos por esta em virtude do equívoco na emissão da Nota Fiscal.

3.5. A **B2W** se compromete a antecipar o valor de reembolso nos casos de avaria (AVA), extravio (PEP) ou roubo (ROU) admitidos pela Transportadora e Correios, nos limites de ressarcimento oferecido por este último. Tais valores serão creditados pela **B2W** diretamente no extrato do **Parceiro** vinculado ao **Marketplace**, em até 15 (quinze) dias a partir da confirmação pela Transportadora, de qualquer das ocorrências aqui listadas, sendo que a conclusão do reembolso ao **Parceiro** seguirá as regras de pagamento do Marketplace.

3.5.1. Caso o Produto extraviado (PEP) ou roubado (ROU) seja posteriormente localizado e devolvido ao **Parceiro**, desde que dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da informação dos status AVA, PEP ou ROU, a **B2W** realizará o estorno do respectivo valor no Conta Corrente do **Parceiro**.

3.6. Do valor a ser estornado ao **Parceiro**, de acordo com a hipótese prevista no item 3.5 acima, será descontada a quantia devida à **B2W** referente ao frete.

3.7. Caso o Produto seja devolvido pelo consumidor final por qualquer motivo, inclusive em razão de arrependimento, a cobrança do frete de envio, referente ao serviço prestado pela **B2W** ao **Parceiro**, permanecerá sendo integralmente devida pelo **Parceiro** à **B2W**. Quanto ao estorno do valor da venda do Produto ao **Parceiro**, serão aplicadas as regras definidas no **Termo de Serviço de Marketplace**.

3.7.1. Ocorrendo o previsto no item 3.7 acima, o valor será devolvido integralmente pela **B2W** ao consumidor final, e o valor do frete devido a **B2W** será descontado dos demais valores a serem

repassados ao **Parceiro** até que se tenha o abatimento integral do valor devido, sem prejuízo do disposto na cláusula 5.13 do **Termo Geral**.

3.8. Os débitos e créditos do **Parceiro** estarão discriminados no **Portal Parceiro**, a fim de que o **Parceiro** possa ter controle dos valores que tem a receber a título de repasse.

3.9. A **B2W** não se responsabiliza pelas obrigações tributárias que recaiam sobre a operação de frete, ou por qualquer dos serviços prestados nos termos deste Anexo, bem como pelas obrigações tributárias do **Parceiro** na venda do Produto.

3.9.1. A **B2W** poderá, a seu exclusivo critério, realizar diligências e eventuais pagamentos junto à SEFAZ para liberação de Produto retido em barreira fiscal, sendo certo, contudo, que os referidos pagamentos serão descontados automaticamente do repasse do Marketplace **Parceiro**.

3.9.1.1. Em casos de diligências de órgãos Fiscalizadores nos Centros de Distribuição da **B2W**, apreensão e remoção das mercadorias para local indicado pelo agente fiscal, o **Parceiro** será inteiramente responsável por custear tal deslocamento, bem como, providenciar a sua retirada em data e local estabelecido pela entidade governamental, realizar qualquer trâmite necessário para liberação da mercadoria e entregar os documentos solicitados durante a ação fiscalizadora.

4. POLÍTICA DE FRETE GRÁTIS

4.1. Os itens com valor unitário igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais) e que sejam expedidos das regiões Sul e Sudeste poderão ter o frete gratuito ao cliente. Nessas hipóteses o valor do frete será custeado pelo **Parceiro** e pela **B2W**, conforme a tabela de tarifas vigente.

5. UTILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO SERVIÇO B2W ENTREGA

Cadastro e Envio dos Produtos:

5.1. O **Parceiro** reconhece que o serviço **B2W Entrega** está disponível apenas para determinados Produtos que estejam dentro dos limites de dimensão e peso convencionados pela Transportadora, e que poderão ser periodicamente revisados. Desta forma, novas categorias podem ser incluídas ou excluídas a qualquer momento, cabendo ao **Parceiro** consultar regularmente o Portal Parceiro.

5.1.1. Os produtos com restrição de transporte ou fora dos padrões do serviço **B2W Entrega** deverão ser obrigatoriamente cadastrados pelo **Parceiro** na Tabela de Contingência de Frete disponível no Portal Parceiro, sob pena de inviabilização da venda dos Produtos nos **WEBSITES B2W**.

5.1.2. O Parceiro é exclusivamente responsável pela inserção e atualização das informações na Tabela de Contingência de Frete, não sendo a **B2W** responsável, em hipótese alguma, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

5.1.3 Caso o produto comercializado pelo **Parceiro** não esteja dentro dos limites de dimensão e peso convencionados pela Transportadora, o **Parceiro** terá a opção de utilizar a API de frete da integradora de frete parceira, caso possua cadastro. Para tanto, o **Parceiro** será integralmente responsável pela gestão do frete e pela elaboração da Tabela de Contingência de Frete e suas atualizações, cabendo a **B2W** somente a intermediação da comunicação do Parceiro com a integradora parceira.

5.2. O serviço **B2W Entrega** disponibiliza uma solução para o cálculo do valor do frete, emissão de etiquetas, entre outras, a partir de determinados critérios pré-definidos pela **B2W**, que poderão ser alterados, a qualquer tempo, conforme as necessidades operacionais do **B2W Entrega**.

5.2.1. Para a utilização do **B2W Entrega** e cálculo correto dos custos de envio, a **B2W** poderá requerer do **Parceiro** dados adicionais que entenda necessários para o cálculo de envio do Produto. No entanto, a solicitação de tais informações não será entendida, em hipótese alguma, como transferência de responsabilidade do **Parceiro** de fornecimento correto de tais informações.

5.3. A indicação de informações dos Produtos em desacordo com a realidade, assim como o uso indevido de etiquetas emitidas através do **B2W Entrega**, ensejará na aplicação das penalidades previstas no Termo Geral e no Termo de Serviço do Marketplace, sem prejuízo da responsabilidade do **Parceiro** por eventuais custos adicionais relativos ao envio dos Produtos e danos causados à **B2W** ou a terceiros.

5.3.1. Caso o valor do frete seja maior do que aquele informado pela **B2W** em razão de informações incorretas fornecidas pelo **Parceiro**, o valor da diferença será descontado automaticamente pela **B2W** do valor a ser repassado ao **Parceiro**. Na hipótese de não existirem valores a serem repassados, a cobrança dos valores em aberto será realizada na forma da cláusula 5.13 do **Termo Geral**.

5.3.2 A **B2W** poderá realizar a conferência de peso e dimensões dos produtos cadastrados pelo **Parceiro** para identificar se tais informações estão corretas. Nestes casos, havendo incorreções nos dados informados pelo **Parceiro**, a **B2W** poderá considerar os dados aferidos em sua conferência para garantir a assertividade do cálculo de frete ao consumidor final.

5.4. O **Parceiro** reconhece que as informações para envio do Produto são inseridas pelo consumidor, prevalecendo a inteira responsabilidade do consumidor quanto à exatidão e veracidade destas informações, não sendo a **B2W** responsável por tais dados ou pelo seu fornecimento.

5.5. Após a confirmação do pagamento pelo consumidor final, o **Parceiro** receberá as informações do comprador e deverá imprimir a etiqueta emitida pela **B2W** para envio do Produto.

5.6. O **Parceiro** deverá expedir o pacote do produto com a etiqueta do **B2W Entrega**, sendo certo que os custos de embalagem dos produtos enviados são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, observado o disposto na cláusula 5.6.1 abaixo.

5.6.1. O **Parceiro** desde já reconhece que é expressamente proibido o uso de embalagens e/ou quaisquer elementos que contenham marca(s) de terceiros, em especial, de terceiros concorrentes da **B2W**, para o envio dos Produtos vendidos através dos **WEBSITES B2W**.

5.7. O **Parceiro** deverá atentar-se para as regras específicas de envio e embalagem dos Produtos, conforme estas venham a ser exigidas pela lei e/ou pela Transportadora, observando ainda, o disposto no Manual de Boas Práticas disponível no Portal Parceiro, sob pena de não ressarcimento em casos de eventuais danos aos Produtos.

5.7.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula acima, o uso da etiqueta de serviço **B2W Entrega** para produtos que estejam dentro do escopo do serviço é obrigatória, sendo vedado o seu uso para outros fins senão o expressamente disposto neste **Anexo**. A má utilização da referida etiqueta configurará descumprimento das obrigações aqui assumidas, e ensejará o não ressarcimento de fretes e/ou qualquer exceção de transporte que eventualmente vier a ocorrer com respectivo pedido.

5.7.2. Caso a coleta de mercadorias não ocorra pela Transportadora devido a erros de planejamento do **Parceiro** e em casos de no show (caso o **Parceiro** não tenha mercadorias para a coleta pela Transportadora), o **Parceiro** estará sujeito a cobrança de uma taxa de visita improdutiva definida no Manual de Boas Práticas, disponível no Portal Parceiro.

5.8. O **Parceiro** declara e garante que os Produtos enviados por meio do **B2W Entrega** obedecem às normas e procedimentos estabelecidos pela Transportadora. Na hipótese de não ser viável a entrega no endereço do consumidor final, a Transportadora poderá solicitar que a retirada seja feita pelo consumidor no centro de distribuição da região de entrega.

5.8.1. Para os casos onde não for possível a realização da entrega por insucesso ou recusa do consumidor final, o Produto retornará à base de origem da remessa e ficará disponível para retirada pelo prazo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir de seu retorno. Expirado o prazo estipulado, o Produto poderá ser descartado (modalidade Correios). Por sua vez, para os casos

onde houver coleta no remetente ou postagem em uma das bases da Transportadora, as mesmas serão devolvidas diretamente ao **Parceiro**, com base na grade de frequência de coleta.

5.9. O **Parceiro** declara ainda, estar ciente de que as atualizações de *tracking* dos pedidos podem sofrer atrasos de até **24 (vinte e quatro) horas** úteis, em razão da comunicação entre sistemas, não sendo responsabilidade da **B2W** eventuais atrasos, intermitências ou falhas de atualização decorrentes deste processo.

5.10. O **Parceiro** poderá, a seu exclusivo critério, contratar os serviços de frete grátis ou parcialmente subsidiado, através do Portal Parceiro. Os valores referentes a estes serviços promocionais contratados pelo **Parceiro** serão automaticamente descontados através do repasse do Marketplace.

5.11. O **Parceiro** fica ciente de que o **B2W Entrega** contempla a opção de Retirada em Loja de pedidos por parte do Cliente Final, sendo esta uma faculdade exclusiva do Cliente. O **Parceiro** não será onerado em taxas extras e custo adicionais por essa modalidade, sendo de total responsabilidade da Transportadora a coleta da mercadoria e a sua entrega até a Loja para retirada pelo Cliente Final.

Reversa:

5.12. O serviço de reversa consiste na postagem pelo Cliente Final dos Produtos recebidos em decorrência da compra realizada junto ao **Parceiro** no **Marketplace B2W** que precisaram ser trocados ou devolvidos, conforme disposto na legislação vigente e neste **Termo de Serviço do Marketplace**, ou pela coleta dos Produtos na residência do Cliente, a critério exclusivo da **B2W**.

5.12.1. Nos casos acima, fica facultado ao **Parceiro** a liberação do reembolso ou o reenvio do Produto ao Cliente sem a realização da reversa (“não coleta”), devendo o **Parceiro** informar à **B2W** através do Portal Parceiro, e arcar integralmente com todos os custos decorrentes desta ação.

5.13. O serviço será disponibilizado apenas para os casos onde a entrega original do pedido tenha sido realizada via **B2W Entrega**, e obedecerá as regras e prazos estabelecidos pela Transportadora e nesse Anexo.

5.14 O serviço de reversa contempla a postagem dos Produtos pelo consumidor final, bem como a coleta dos Produtos na residência do Cliente Final, sendo custeado de acordo com os cenários elencados abaixo:.

5.14.1. Para a modalidade de postagem, caso o Cliente não devolva o produto dentro do prazo estipulado, a solicitação de reversa será encerrada automaticamente.

5.14.2. Caso o serviço da Reversa (modalidade postagem ou coleta) seja gerado por uma reclamação do Cliente Final (arrependimento de compra ou devolução por insatisfação), a **B2W** será responsável por arcar com todos os custos do procedimento.

5.14.3. Caso o serviço da Reversa (modalidade postagem ou coleta) seja gerado por um erro ocasionado pelo **Parceiro** (item com defeito, avariado, incorreto ou com componente faltante), o custo integral da Reversa será arcado pelo **Parceiro**, mediante desconto no momento do repasse do valor do Produto.

5.15. A **B2W** não se responsabiliza pelo conteúdo e estado físico da embalagem postada pelo Cliente Final, não se limitando a modelo, quantidade, acessórios faltantes, caixas vazias e quaisquer outras especificidades que estejam em desacordo com o Produto originalmente recebido.

5.16. A **B2W** considerará a reversa concluída após a informação de devolução do Produto ao **Parceiro**, que deverá liberar em até 2 (dois) dias úteis contados da data de marcação sistêmica da devolução, o reembolso do valor ou o reenvio do Produto ao consumidor final. Nesse caso, a **B2W** entenderá que o Produto devolvido ao **Parceiro** está em perfeito estado.

5.16.1. O **Parceiro** deverá observar o prazo estabelecido acima para realizar eventuais contestações junto à **B2W**. Caso o **Parceiro** não se manifeste tempestivamente, a solicitação do consumidor será atendida automaticamente pela **B2W** e dada como encerrada, não cabendo quaisquer reclamações do **Parceiro**.

5.17. Caberá exclusivamente ao **Parceiro** a obrigação de retirada do Produto na respectiva agência dos Correios, em até 7 (sete) dias corridos após a chegada da mercadoria, nos casos em que o mesmo não receba o produto ou que o Correios não consiga entregar. Ultrapassado o prazo acima estipulado, o Produto retornará ao consumidor final ou será descartado, e a **B2W** entenderá que houve uma aceitação tácita do **Parceiro** para a realização de reembolso ao consumidor, sendo certo que todos os custos desta operação serão repassados ao **Parceiro**. Por sua vez, para os casos onde houver coleta no remetente ou postagem em uma das bases da Transportadora, as mesmas serão devolvidas diretamente ao **Parceiro**, com base na grade de frequência de Coleta/Postagem.

5.18. Caso o **Parceiro** receba uma devolução avariada da Transportadora, a contestação deverá ocorrer no ato e o **Parceiro** deve recusar a devolução para a Transportadora. A **B2W** fará um processo de acareação, de forma a buscar a origem da avaria.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Ao utilizar a etiqueta emitida pela **B2W Entrega**, o **Parceiro** concorda em não cobrar do consumidor final nenhum valor adicional ao valor do frete que lhe foi informado ao inserir o número do CEP do

endereço de entrega, valor este que será recebido diretamente pela **B2W**, conforme definido na Cláusula Terceira deste **Anexo**.

6.2. O **Parceiro** está ciente e de acordo que os serviços oferecidos pela **B2W Entrega** limitam-se ao auxílio no cálculo de frete e pagamento dos custos para envio dos Produtos, bem como na emissão de etiquetas necessárias para o envio destes Produtos pela Transportadora, sendo certo que é de inteira responsabilidade do **Parceiro** assegurar a existência, integridade, qualidade e especificações do produto ofertado.

6.3. O **Parceiro** entende e reconhece que a **B2W** não é proprietária, guarda posse ou tampouco vende os Produtos anunciados e ofertados, sendo o próprio **Parceiro** o único responsável pela existência, qualidade e quantidade dos Produtos enviados, em conformidade com a oferta feita por ele utilizando nos **Websites B2W**.

6.4. O **Parceiro** entende e reconhece que para a modalidade Correios, a **B2W** somente realiza a gestão de Transporte, de forma a intermediar e auxiliar o **Parceiro** na logística de entregas de seus Produtos, além da emissão de etiquetas para o serviço **B2W Entrega**. Para a modalidade Transportadora, desde que devidamente comprovada a sua responsabilidade, e na medida de sua culpabilidade, a **B2W** se responsabilizará por eventuais atrasos na entrega e/ou pela não entrega do produto, caso o **Parceiro** não concorra solidariamente ou exclusivamente para a ocorrência desses eventos.

6.5. Caso sejam veiculados itens com restrição ao transporte, sem conhecimento ou aviso prévio à Transportadora, tais produtos não serão ressarcidos e possíveis danos causados à Transportadora como multas de órgãos reguladores, terão o seu desconto realizado no repasse ao **Parceiro**.

6.6. A **B2W** poderá excluir do serviço itens que tenham restrições de transporte por legislações vigentes ou qualquer motivo que impeça a entrega ao cliente final (Ex: regras de transporte aéreo, regras de restrição das transportadoras, falta de abrangência de transporte)

6.7 O parceiro tem o prazo de até 90 (noventa) dias após a aprovação do pedido para registrar reclamações sobre qualquer assunto relacionado ao serviço **B2W Entrega**.